



TERMO DE APROVAÇÃO

Processo nº 19973.102924/2019-99

Trata-se do Chamamento Público nº 8/2019 visando o recebimento da doação de serviços de elaboração de modelo integrado de Sistema de Segurança Física com base em análise de risco, indicando os recursos tecnológicos de segurança eletrônica (controle de acesso, CFTV, central de monitoramento, sensoriamento de alarmes, entre outros) alinhado ao dimensionamento da equipe de segurança (recepção, vigilantes e outros) para os prédios da Esplanada dos Ministérios (blocos sede e anexos), conforme Anexo II do Edital nº 8/2019 (SEI 3938186), nos termos do Decreto 9.764 de 11 de abril de 2019 e da Instrução Normativa nº 6 de 12 de agosto de 2019.

Foram inscritas as empresas:

- TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (SEI 4357594)
- RADYON TECNOLOGIA EIRELI (SEI 4357696)
- SILVIA ROSSANA CANCILIERI ME (SEI 4357753)

Para comprovação do item 2.2 do Edital foram juntados extratos da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - TCU, bem como Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme abaixo:

- Certidão Consulta Consolidada TCU - Tele Alarme (SEI 4688562)
- Certidão DAU - Tele Alarme (SEI 4688578)
- Certidão Consulta Consolidada TCU - Silvia (SEI 4688595)
- Certidão DAU - Silvia (SEI 4688648)
- Certidão Consulta Consolidada TCU - Radyon (SEI 4688672)
- Certidão DAU - Radyon (SEI 4688705)

Da análise das propostas recebidas do chamamento público para a doação (SEI 4630820) a área técnica concluiu que as empresas TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA e SÍLVIA ROSSANA CANCILIERI ME atenderam às exigências estabelecidas no referido chamamento, o mesmo não ocorrendo com relação à empresa RADYON TECNOLOGIA EIRELI, conforme razões expostas no Despacho SEGES-CGEST (SEI 4630820).

Diante da análise das inscrições e manifestação técnica exarada pela Coordenação Geral de Estratégia de Compras, a Comissão de Processamento das Doações libera pela aceitação das doações propostas pelas empresas TELE ALARME SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA e SÍLVIA ROSSANA CANCILIERI ME, nos termos do art. 12 do Decreto nº 9.764/2019.

DUARTE	DEROSSI	PEREIRA	SANTOS
Membro	Membro	Membro	Membro



Documento assinado eletronicamente por **Levi Santos Duarte, Analista Administrativo**, em 25/10/2019, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilnara Pinto Pereira, Administrador(a)**, em 25/10/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irene Soares dos Santos, Analista**, em 25/10/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Silva Derossi, Assistente Técnico-Administrativo**, em 25/10/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690515** e o código CRC **2F426DA2**.